



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Lei nº3280/2017,

14 de março de 2017.

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia
14/03/2017
Lei nº 3162/2015

Altera cargos do quadro de
provimento efetivo que constam no
art. 3º, anexo II, da Lei 2800/2011 e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alterados os cargos de provimento efetivo abaixo descritos, constantes no art. 3º da Lei Municipal nº 2.800 de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Geral da Prefeitura de São Francisco de Paula, e que passa a ter a seguinte redação, com respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

**CAPÍTULO I –
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Padrão
Assistente Social	05	16
Veterinário(a)	02	16

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 14 de março de 2017.


Marcos André Aguzzolli
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ilton Luiz Bianchi Gomes
Secretário de Administração